

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO CNPJ nº 13.810.312/0001-02



LEI N°. 402, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

"AUTORIZA PODER **EXECUTIVO** MUNICIPAL CELEBRAR TERMO COOPERAÇÃO \mathbf{O} DE **TRABALHADORES RURAIS** \mathbf{E} SINDICATO DOS AGRICULTORES **FAMILIARES** TUCANO. DÁ DE **OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de Tucano, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação com o **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DE TUCANO**, com personalidade jurídica, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 16.298.457/0001-64, com sua sede na Rua 07 de Setembro, 74 – Centro, no município de Tucano, Estado da Bahia, visando auxiliar na manutenção das atividades da referida Associação.

Parágrafo Único – A presente autorização visa firmar o Termo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de Tucano e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Agricultores Familiares de Tucano para a intermediação com as comunidades com o objetivo de realizar o controle de abastecimento de água nas localidades elencadas no Anexo I.

Art. 2º No instrumento a ser celebrado serão ajustadas as condições de atendimento, mediante repasse de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) mensal com o limite total de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), durante o ano de 2018.

Art. 3º Os recursos serão liberados mensalmente mediante apresentação e aprovação dos Plano de Aplicação e prestação de contas de auxílios anteriores, bem como prestar contas do auxílio recebido, no prazo de 60 (sessenta) dias após a aplicação dos recursos.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará por Decreto, no que couber, esta Lei.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO CNPJ nº 13.810.312/0001-02



Art. 5° - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de Janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucano, 23 de fevereiro de 2018.

LUIZ SÉRGIO SOARES DE SOUZA SANTOS

Prefeito Municipal